



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 068/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMBATE A SURTO ENDÊMICO E SITUAÇÃO EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

20 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068/2024

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que versa sobre a criação de vagas temporárias para atender à emergência de saúde pública no município de Tangará da Serra/MT, em virtude do agravamento dos casos de arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti.

Conforme decreto de emergência n.º 047/2024 do Poder Executivo Municipal estamos diante de um surto endêmico, sendo que o pico do mesmo, segundo a Organização Mundial de Saúde será no mês de Abril e/ou maio/24.

O município tem enfrentado essa crise de saúde pública, sendo necessário o aumento emergencial no quadro de servidores, mediante contratação temporária para fazer frente ao surto endêmico de dengue, chikungunya, e demais arboviroses. Outro ponto relevante, diz respeito que o projeto de lei em apreço, contempla o direito constitucional à saúde e a vida, pois já ocorreram casos de morte em Tangará da Serra-MT.

Não se trata de contratação por concurso público, uma vez que a contratação ocorrerá em caráter emergencial, para atendimento da situação que atualmente está ocorrendo, não havendo que se cogitar a realização de concurso, pois a situação é atual, e não iminente.

A contratação urgente fica justificado ainda pois a epidemia em apreço terá seu pico aumentado nos próximos dias, segundo estudos que estão ocorrendo no Brasil, logo a necessidade imperiosa emergencial justifica a contratação direta, para atendimento da população que sofre os efeitos das doenças que fazem parte do surto endêmico.

Esse projeto faz parte do plano emergencial, que já foi objeto de reunião nessa Casa de Leis, ou seja, são atos legais preparativos dos atos executórios, mas em respeito ao princípio da legalidade as contratações demandam autorização legislativa.

Por fim, a situação é alarmante em âmbito nacional, conforme relatório do Ministério da Saúde, que registra um aumento significativo nos casos de dengue, atingindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

níveis críticos.¹ De fato, o Brasil enfrenta o maior registro anual de dengue deste século, com números de infecções e óbitos preocupantes.²

Como se não bastasse, as contratações são para atender a demanda emergencial, logo o projeto precisa tramitar em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

¹ Acessado em 20 de março de 2024: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2024/03/brasil-registrou-mais-de-19540-casos-provaveis-de-dengue-por-dia-em-2024.shtml#:~:text=De%201%C2%BA%20de%20janeiro%20a,foram%2019.544%20infec%C3%A7%C3%B5es%20por%20dia>.

² Acessado em 20 de março de 2024: <https://www.poder360.com.br/saude/2024-alcanca-o-maior-registro-anual-de-dengue-deste-seculo/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 068, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMBATE A SURTO ENDÊMICO E SITUAÇÃO EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos temporários constantes do Anexo I, da presente lei.

Art. 2º Os cargos serão preenchidos através de dispensa do processo seletivo, nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar 103/06.

Art. 3º A contratação será feita por até seis meses, podendo ser prorrogada por até seis meses, nos termos do Art. 5º, da Lei Complementar 103/06.

Parágrafo único. Os profissionais farão jus ao adicional de insalubridade em virtude da exposição aos riscos biológicos/químicos, na forma do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho LTCAT e adicional noturno previsto na Lei Complementar 006/94.

Art. 4º A remuneração, carga horária e as atribuições dos cargos fazem parte do Anexo II, da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação codificada no orçamento vigente.

Art. 6º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I

VAGAS	CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE
8	Farmacêutico	12X36	R\$ 5.883,91	R\$ 1.765,17
4	Auxiliar de Farmácia	40 horas semanais	R\$ 1.513,42	R\$ 454,03
18	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.993,33	R\$ 571,59
4	Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 6.155,75	R\$ 1.846,73

VAGAS	CARGO		PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	INSALUBRIDADE
6	Médico Plantonista	PLANTÃO 12 HORAS	1	1	30%
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.460,50	R\$ 1.757,62	R\$ 965,44
		PLANTÃO 12 HORAS	8	4	30%
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 11.684,00	R\$ 7.030,48	R\$ 5.614,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

ANEXO II

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: **Técnico em Enfermagem | 40h semanais**

Subordinação: Chefia Setorial

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Desempenham atividades técnicas de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde e outros estabelecimentos de assistência médica do Município (Postos de Saúde e PSF'S); prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biosegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.

Principais Atividades:

- Efetuar procedimentos de admissão:

Apresentar-se situando paciente no ambiente de trabalho; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso e altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente.

- Prestar assistência ao paciente:

Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; aplicar bolsa de gelo e calor e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesíco-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar do corpo após morte.

- Administrar medicação prescrita:

Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

- Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma...); controlar administração de vacinas; dispensar de trabalho de funcionário e tripulante doente ou acidentado; controlar exames periódicos de funcionários.

- Realizar instrumentação cirúrgica:

Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas de equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas; material e instrumento pré e pós cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica.

- Organizar ambiente de trabalho: Providenciar material de consumo; inspecionar carrinho de parada cárdio- respiratória (PCR); organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade.

Principais Atividades:

- De materiais e medicamentos: encaminhar material para exames; arrumar camas; arrumar rouparias.

- Dar continuidade aos plantões: Vistoriar cada paciente; conferir quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum...); conferir quantidade de material e equipamento.

- Trabalhar com biosegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); paramentar-se; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterelizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; vistoriar instalações e trabalhadores; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

- Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; informar paciente sobre dia hora e local; colher informações sobre e com paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; chamar médico nas intercorrências; recomendar desembarque de pessoa doente e acidentada; solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais; ministrar palestras; anotar gastos da cirurgia; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; registrar ingesta; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 8

procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências; elaborar relatório sobre paciente; participar de discussão de casos.

- Demonstrar competências pessoais: Trabalhar com ética; respeitar paciente; zelar pelo conforto de paciente; preservar integridade física de paciente; ouvir atentamente (saber ouvir); observar condições gerais de paciente; demonstrar compreensão; manter ambiente terapêutico; levar paciente à auto-suficiência; manipular equipamentos; apoiar psicologicamente o paciente; calcular dosagem de medicamentos; participar em campanhas de saúde pública; incentivar continuidade de tratamento.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- Escolaridade Mínima: ensino médio completo.
- Formação Complementar: Curso de qualificação profissional com o mínimo de quatrocentas horas-aula podendo chegar a mil e quinhentas.
- Tempo de experiência anterior: indiferente.
- Conhecimentos necessários: os mesmos do curso técnico de enfermagem
- Complexidade da tarefa: alta.

Requisitos Físicos:

- Idade: a partir de 18 anos
- Esforço físico: mediano, por conta dos eventuais plantões.
- Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do setor e dos colaboradores.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: evitar desperdício de materiais de consumo, que possam onerar gastos da secretaria.
- Por contatos: contatos freqüentes com demais servidores, chefias e público em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas e equipamentos: todos aqueles que utilizarem durante suas atividades (ambu, máscaras; aparelho de pressão arterial; carrinho de parada; cilindro de oxigênio; EPI; medicamentos; soro; soluções; monitores; respirador; seringas, agulhas, scalp, abocath; sondas, tubos, cateteres, cânulas).
- Por subordinados: não
- Por decisões: não
- Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalhos:

- Ambiente de risco: moderado.
- Riscos: fadiga muscular, exposição à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página9

- Ambiente de trabalho: organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. Trabalham em ambientes fechados e com revezamentos de turnos. É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: **Farmacêutico | 12X36**

Subordinação: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Executa tarefas diversas relacionadas com o recebimento e fornecimento de medicamentos e insumos, para atender a receitas médicas, odontológicas, e dispositivos legais, a finalidades que supram a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Efetua também análises clínicas.

Principais Atividades:

- Subministra e controla produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- Escolaridade Mínima: curso superior em Farmácia, devidamente registrado no CRF;
- Formação Complementar: não é necessária, mas pode ter qualificação na área.
- Tempo de experiência anterior: indiferente.
- Conhecimentos necessários: pertinente ao cargo.
- Complexidade da tarefa: alta.

Requisitos Físicos:

- Idade: a partir de 18 anos
- Esforço físico: mediana;
- Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: por laudos errados, que incorram em danos físicos e ou mentais a usuários.
- Por contatos: contatos freqüentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
0

- Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.
- Por subordinados: sim.
- Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- Ambiente de risco: moderado.
- Riscos: fadiga muscular, exposição à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.
- Ambiente de trabalho: trabalham em ambientes fechados, sozinhos ou em equipe. É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: **Enfermeiro | 40h Semanais**

Subordinação: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva:

Principais Atividades:

- Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
- Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executa diversas tarefas de enfermagem, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestam cuidado post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação e melhorar a aparência do cadáver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
1

- Procede a elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;
- Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Registra as observações, tratamentos e executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- Escolaridade Mínima: curso superior;
- Formação Complementar: não é necessária, mas pode ter qualificação na área;
- Tempo de experiência anterior: indiferente.
- Conhecimentos necessários: pertinente ao cargo.
- Complexidade da tarefa: alta.

Requisitos Físicos:

- Idade: a partir de 18 anos
- Esforço físico: mediana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
2

- Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor e dos colaboradores.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: que incorram danos físicos a usuários.
- Por contatos: contatos freqüentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.
- Por subordinados: sim
- Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalhos:

- Ambiente de risco: moderado.
- Riscos: fadiga muscular, exposição à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.
- Ambiente de trabalho: Supervisiona permanentemente a equipe de saúde que lhe é subordinada. Trabalham em ambientes fechados e com revezamentos de turnos ou em ambientes abertos. É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: **Auxiliar de Farmácia | 40h semanais**

Subordinação: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras atribuições afins.

Principais Atividades:

- Atender e orientar o paciente, fornecendo informações quanto ao uso dos produtos dispensados, sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos;
- Atender às prescrições médicas, respeitando a legislação específica;
- Auxiliar na manipulação de fórmulas medicamentosas e cosméticas em farmácias de manipulação, respeitando a legislação específica;
- Fornecer informações técnicas sobre plantas medicinais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
3

- Aplicar a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área;
- Organizar a distribuição e os estoques de medicamentos;
- Executar tarefas de caráter administrativo, tais como pagamento, recebimento, conferência de estoque e registro de material e manutenção da higiene do ambiente;
- Prestar primeiros socorros em atendimentos de emergência.
- Transpor para sua prática conhecimentos advindos de sua observação e que possam melhorar sua atuação;
- Coloca etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
- Armazena os produtos, desempacotando-os e dispendo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos;
- Abastece as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos fregueses;
- Zela pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso;
- Limpa frasco, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias;
- Verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registra os produtos fornecidos e a importância das vendas, servindo-se de talão apropriado, para possibilitar a cobrança e os controles financeiros e de estoques.
- Executar projetos específicos da área,
- Executar outros encargos semelhantes e outras atividades correlatas e afins.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo;
- Formação Complementar: Cursos de Informática
- Tempo de experiência anterior: indiferente.
- Conhecimentos necessários: Microinformática básica, atendimento ao público, noções de conhecimentos pertinentes ao cargo.
- Complexidade da tarefa: média

Requisitos Físicos:

- Idade: a partir de 18 anos
- Esforço físico: A resistência física é mediana;
- Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: Por erros que prejudiquem a saúde dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
4

- Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.
- Por subordinados: não

Condições de Trabalho:

- Ambiente de risco: moderado.
- Riscos: fadiga muscular e ergonômica.
- Ambiente de trabalho: geralmente com ar-condicionado, e condições adequadas de trabalho.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: **Médico Plantonista | 8 Plantões de 12 horas**

Subordinação: Secretário Municipal

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de Acolhimento com classificação de risco praticado pelo enfermeiro acolhedor ou técnico de enfermagem acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, contatar com a central de regulação médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho, prestando auxílio didático aos alunos dos cursos de medicina e enfermagem.

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade

- Executar tarefas afins específicas da sua área.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos para o cargo:

- Escolaridade Mínima: Ensino Superior em Medicina, Curso reconhecido pelo MEC ou pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
5

Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.

- Tempo de experiência anterior: indiferente.
- Conhecimentos necessários: pertinente ao cargo.
- Complexidade da tarefa: alta.

Requisitos Físicos:

- Idade: a partir de 18 anos
- Esforço físico: A resistência física é mediana;
- Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: Por erros que prejudiquem a saúde dos usuários.
- Por contatos: contatos freqüentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.
- Por subordinados: sim

Condições de Trabalho:

- Ambiente de risco: moderado;
- Riscos: fadiga muscular;
- Ambiente de trabalho: trabalham em ambientes fechados, com equipe especializada; (Redação acrescida pela Lei nº 3808/2012)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6454-03C2-7FCA-1B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/03/2024 09:04:20 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6454-03C2-7FCA-1B6B>

Memorando 9.034/2024

De: Cristiane O. - SMS-RH

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 18/03/2024 às 16:20:32

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG, GAB-AL

Setores envolvidos:

SMS-RH, SEFAZ-ASOG, SEFAZ-GAB, SMS, GAB-AL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 004/2024

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 004/2024

Anexos:

004_2024_IMPACTO_ORCAMENTARIO_E_FINANCEIRO_CONTRATACAO_EMERGENCIAL_AMPLIACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 004/SMS/2024

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de Vagas para Contratação Emergencial – Arboviroses.	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa a ampliação de vagas para convocação do Teste Seletivo para 6 – Médicos Plantonistas, 1 – Médico Regulador do NIR, 8 – Farmacêutico, 4 – Auxiliar de Farmácia, 18 – Técnico de Enfermagem e 4 – Enfermeiros. A ampliação dessas vagas se dá em função do enfrentamento do momento que vive o setor de saúde do município, visando a abertura também de mais dois locais de atendimento com horário estendido – USF Morada do Sol e Posto Central.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de vagas para Contratação Emergencial Arboviroses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Cargo/função	Qtd		PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICO PLANTONISTA	6	PLANTÃO 12 HORAS	1	1	30%	
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.460,50	R\$ 1.757,62	R\$ 965,44	R\$ 4.183,56
		PLANTÃO 12 HORAS	8	4	30%	TOTAL
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 11.684,00	R\$ 7.030,48	R\$ 5.614,34	R\$ 145.972,94
Cargo/função	Qtdade	Jornada	VENCIMENTO		INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICO REGULADOR DO NIR (NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO)	1	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 18.528,26		R\$ 5.558,48	R\$ 24.086,74
FARMACÊUTICO	8	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 5.883,91		R\$ 1.765,17	R\$ 61.192,66
AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 1.513,42		R\$ 454,03	R\$ 7.869,78
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 1.993,33		R\$ 571,59	R\$ 46.168,56
ENFERMEIRO	4	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 6.155,75		R\$ 1.846,73	R\$ 32.009,90
TOTAL						R\$ 317.300,59

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir março/2024 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2024	2025	2026
-----	------	------	------





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88
Março (4,62% RGA)	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Abril	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Maiο	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Junho	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Julho	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Agosto	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Setembro	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Outubro	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Novembro	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
Dezembro	R\$ 317.300,59	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
13º	R\$ 264.417,16	R\$ 331.959,88	R\$ 347.296,42
1/3 Férias	R\$ 105.766,86	R\$ 110.653,29	R\$ 115.765,47
Subtotal	R\$ 3.543.189,92	R\$ 4.396.813,12	R\$ 4.599.945,89
Obrig. Patronais - 10%	R\$ 354.318,99	R\$ 439.681,31	R\$ 459.994,59
Total	R\$ 3.897.508,91	R\$ 4.836.494,43	R\$ 5.059.940,48

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de vagas para Contratação Emergencial - Arboviroses, utilizando o percentual de 4,62% para março de reajuste salarial anual para o Exercício de 2024 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações patronais foram consideradas as o percentual de 10% do INSS.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade de ampliação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Saúde, e serão alocados nos respectivos projetos atividades.

	ORÇADO (a)	JAN	FEV	Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4,62% RGA)	TOTAL	Saldo
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 18.488.468,43	R\$ 1.642.566,03	R\$ 1.534.524,11	R\$ 18.189.398,67	R\$ 21.366.488,81	-R\$ 2.878.020,38
Contribuição a Entidades Fechadas	R\$ 10.000,00	R\$ 524,50	R\$ 558,20	R\$ 6.616,59	R\$ 7.699,29	R\$ 2.300,71
Outros benefícios previdenciários	R\$ 14.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 42.364.771,69	R\$ 3.341.665,82	R\$ 3.677.486,42	R\$ 43.590.886,70	R\$ 50.610.038,94	-R\$ 8.245.267,25
Obrigações Patronais	R\$ 4.935.751,71	R\$ 269.381,32	R\$ 256.994,39	R\$ 3.046.269,12	R\$ 3.572.644,83	R\$ 1.363.106,88
Indenizações e restituições	R\$ 1.830.000,00	R\$ 159.483,01	R\$ 124.569,58	R\$ 0,00	R\$ 284.052,59	R\$ 1.545.947,41
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 9.556.894,63	R\$ 412.976,01	R\$ 452.876,60	R\$ 5.368.148,32	R\$ 6.234.000,93	R\$ 3.322.893,70
SALDO ATUAL	R\$ 77.200.086,46	R\$ 5.826.596,69	R\$ 6.047.009,30	R\$ 70.201.319,41	R\$ 82.074.925,40	-R\$ 4.874.838,94
Projeto de Lei nº 065/2024 – Suplementar por Excesso						R\$ 1.683.181,48
Projeto de Lei nº 066/2024 – Especial por Excesso						R\$ 3.068.460,42
Projeto de Lei nº 067/2024 – Especial por Superavit						R\$ 4.412.608,00
Total						R\$ 4.289.410,90

Assinado por 2 pessoas: ANGELO NASCIMENTO DA SILVA e WELLINGTON ROSSITER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9C96-82F5-8D4A-C65E> e informe o código 9C96-82F5-8D4A-C65E





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, acima mencionadas. Nota-se, saldo **negativo** no valor de **R\$ -4.874.838,94 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, porém, conforme deliberado serão aportados através dos Projeto de Lei nº 065/2024, nº 066/2024 e nº 067/2024, um total de R\$ 9.164.249,91, cobrindo o deficit e prevendo um saldo de R\$ 4.289.410,97, comportando assim a despesa com a ampliação de vagas pretendida.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2024-Jan/24	2025	2026
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	560.225.109,48	521.043.492,40	563.698.208,81
% RCL	0,7657	1,0595	1,0983

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total do pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PODER EXECUTIVO (FEVEREIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
fev/23	17.534.987,02	37.281.788,08	47,03%
mar/23	23.421.404,28	43.961.384,91	53,28%
abr/23	21.768.047,25	45.043.195,34	48,33%
mai/23	22.885.606,64	55.578.770,10	41,18%
jun/23	23.458.185,16	47.074.946,18	49,83%
jul/23	22.678.467,50	44.629.413,95	50,82%
ago/23	22.864.154,42	44.412.643,72	51,48%
set/23	21.719.514,16	43.351.347,55	50,10%
out/23	22.098.060,41	45.874.279,04	48,17%
nov/23	23.560.295,86	47.709.966,60	49,38%
dez/23	43.271.013,07	65.021.323,19	66,55%
jan/24	14.557.086,81	40.286.050,82	36,13%
Soma	279.816.822,56	560.225.109,48	49,95%
Média (12 meses)	23.318.068,55	46.685.425,79	49,95%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 26/02/2024.

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,95%
Impacto nº 004/SMS/2024 – Ampliação de Vagas – Arboviroses	0,7657%
Total	50,71%
Limite Prudencial autorizado	51,30%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 18 de março de 2024

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tdoc.com.br/verificacao/9C96-82F5-8D4A-C65E> e informe o código 9C96-82F5-8D4A-C65E





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de vagas para Contratação Emergencial – Arboviroses, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 18 de março de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C96-82F5-8D4A-C65E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 19/03/2024 08:51:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 19/03/2024 10:47:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9C96-82F5-8D4A-C65E>